



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

REQUERIMENTO Nº /2003.

(Do Sr. Fernando de Fabinho

PROPOE CONSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA TRATAR DE TEMAS RELATIVOS A OBRIATORIEDADE DE CONTRATAÇÃO, POR PARTE DAS DROGARIAS, DE UM PROFISSIONAL DE FARMÁCIA REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, proponho a constituição de GRUPO DE TRABALHO para tratar de assuntos relacionados ao agronegócio.

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, obriga todas as farmácias e drogarias a manterem em seus quadros um farmacêutico registrado no Conselho Regional de Farmácia. A situação econômica de algumas regiões brasileiras e a ausência de profissionais disponíveis no mercado têm inviabilizado a contratação daqueles profissionais por todos os que comercializam medicamentos. Como consequência disso, os fornecedores de medicamentos estão deixando de vender o produto aos estabelecimentos que não possuem um farmacêutico, o que tem causado grandes transtornos ao comércio de medicamentos. A realização de audiência pública com os representantes dos segmentos envolvidos na questão contribuirá para que se chegue a uma solução do problema.

Sala da Comissão, 3 de abril de 2003.

Deputado **FERNANDO DE FABINHO**
PFL/BA